

LEI Nº 215/2013- PMFG.

Autoriza o Poder Executivo Municipal A Executar a Obra de Demolição do Prédio onde funcionava a SEMOSP/PMFG, para a construção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente E dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, faz saber que a Câmara Municipal de Ferreira Gomes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a demolir o prédio onde funcionava a SEMOSP/PMFG, situado na Rua: Duque de Caxias nº 301, Centro, para proceder com a construção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - As Despesas da Obra e do Aparelhamento do prédio, serão custeadas pela iniciativa privada, com recursos da empresa Ferreira Gomes Energia- S/A, garantindo nas Condicionantes através do Programa de Apoio a Descentralização da Gestão Ambiental/PBA (Plano Básico Ambiental).

Art. 3º - Encontra-se em anexo o Projeto da construção do novo prédio.

Art. 4º - O prédio que se trata o art. 1º servira para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes-AP, 30 de Abril de 2013.



ELCIAS GUIMARÃES BORGES
Prefeito Municipal

Elcias Guimarães Borges
CPF: 209.449.182-04
Prefeito de F. Gomes